

A UTILIZAÇÃO DO DEEP FAKE PORNOGRÁFICO NAS ELEIÇÕES DE 2024

Maira Janis de Sousa¹
Jordana Martins Perussi²
Vitor Salvador Garcia Lopes³

Palavras-chave: Deep Fakes; Desinformação; Direito Eleitoral; Violência política de gênero.

Os chamados *deep fakes* pornográficos resultam da utilização de técnicas de inteligência artificial (IA), denominadas *deep learning*, para sobrepor o rosto de vítimas em vídeos manipulados de teor sexual, permitindo aos sistemas atingir níveis de realismo cada vez mais sofisticados (O'Halloran, 2021). Relatório publicado pela Home Security Heroes em 2024 aponta que 99% do *deep fake* disponível na internet possuem mulheres como alvo. Conforme Gosse e Burkell (2020), a expansão tecnológica das imagens manipuladas não ocorre de forma neutra. Por um lado, impulsiona mecanismos de autenticação e detecção, por outro amplia o alcance e a sofisticação das manipulações possíveis. Quando essa capacidade é direcionada à produção de conteúdo sexual não consensual, evidencia-se uma interseção entre inovação tecnológica e desigualdades de gênero. A simulação da realidade amplifica os efeitos danosos sobre mulheres, reforçando a objetificação e a violação de privacidade. Reportagem realizada pelo Fantástico (2024) destacou o caso da candidata a vereadora no Rio de Janeiro, Letícia Arsênio (Podemos), que descobriu 21 fotos e um vídeo manipulados com seu rosto em site pornográfico, associados ao número de sua campanha. Loreny Caetano, candidata à Prefeitura de Taubaté, e Suéllen Rosim, prefeita de Bauru em busca da reeleição, também foram vítimas de conteúdos falsificados. Em São Paulo, Tabata Amaral (PSB) e Marina Helena (Novo) enfrentaram a manipulação de vídeos. Esse fenômeno conecta-se a direitos constitucionais, ao violar a honra, a imagem, a privacidade e a dignidade da pessoa humana (CF/88, art. 1º, III; art. 5º, X), além de comprometer a lisura e a legitimidade do pleito (CF/88, art. 14, caput), ao manipular a percepção do eleitorado e criar obstáculos desproporcionais à participação política das mulheres. Este estudo tem como objetivos analisar a prática dos *deep fakes* sexuais sob a perspectiva constitucional e eleitoral, identificar seus impactos sobre candidatas mulheres em períodos de campanha e investigar em que medida tais práticas configuram violência política de gênero. A pesquisa adota abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentando-se em estudos acadêmicos, relatórios internacionais e reportagens jornalísticas. A análise volta-se a casos concretos do cenário político brasileiro de 2024, permitindo examinar a relação entre manipulação tecnológica de imagens, desigualdade de gênero e violações de direitos fundamentais. Constata-se, até o presente estágio, que a difusão de *deep fakes* sexuais contra candidatas mulheres configura violência política de gênero, violando direitos constitucionais e eleitorais, comprometendo a democracia e reforçando a exclusão estrutural feminina.

Referências

AKTER, Mst Safia; AHMED, Pavel. **The emergence of AI-generated deepfakes as a new tool for gender-based violence against women: a brief narrative review of evidence and the**

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca. E-mail: maira.janis@unesp.br

² Doutoranda em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca. E-mail: jordana.martins@unesp.br

³ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca. E-mail: vitor-salvador.lopes@unesp.br

implications of the techno-feminist perspective. *Feminists@law*, v. 13, n. 2, 2025. DOI: <https://doi.org/10.22024/UniKent/03/fal.1281>. Acesso em 21. set. 2025.

BOTELHO, Thaïs Helena Falcão; NÖTH, Winfried. **Deepfake**: Inteligência Artificial para discriminação e geração de conteúdos. *TECCOGS – Revista Digital de Tecnologias Cognitivas*, n. 23, jan./jun. 2021, p. 69-78. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/teccogs/article/view/55979/37927>. Acesso em: 24 ago. 2025.

FANTÁSTICO. **Deep nudes – fotos e vídeos são manipulados por IA para produzir conteúdo erótico**. Rio de Janeiro: TV Globo, 6 out. 2024. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12984860/?s=0s>. Acesso em: 19 ago. 2025.

GOSSE, Chandell; BURKELL, Jacquelyn. Politics and porn: how news media characterizes problems presented by deepfakes. *Critical Studies in Media Communication*, v. 38, n. 5, p. 435-447, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/15295036.2020.1832697>. Acesso em: 2 set. 2025.

HOME SECURITY HEROES. 2023 **State of Deepfakes: Realities, Threats, and Impact**. [S.l.]: Home Security Heroes, 2024. Disponível em: <https://www.securityhero.io/state-of-deepfakes/>. Acesso em: 1 set. 2025.

KAZAZ, Jana. **Regulating deepfakes**: global approaches to combatting AI-driven manipulation. Centre for Democracy & Resilience, 2024. Disponível em: <https://www.responsible.ai/a-look-at-global-deepfake-regulation-approaches/>. Acesso em: 1 set. 2025.

O'HALLORAN, Amelia. **The technical, legal, and ethical landscape of deepfake pornography**. 2021. Bachelor of Science in Computer Science with honors thesis – Brown University, [S.l.], 2021.